

DECRETO Nº 1.061/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
23/03/2018

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Pública Municipal com base nas disposições do art. 30 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 7.764/2017 de 13 de dezembro de 2017 que estabelece o Calendário de Feriados Cíveis Municipais e Religiosos para o ano de 2018, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.195, de 23/03/2018, expedido pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 29 de Março de 2018, Quinta – Feira Santa, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, segurança, saúde e outros entendidos como necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob orientação e responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (23.03.2018).


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal